

Poder Judiciário do Estado do Paraná

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL, VARA DA FAZENDA PÚBLICA E COMPETÊNCIA DELEGADA DA COMARCA DE IRATI - PR

Rua Pacífico Borges, 120 - Rio Bonito - Irati/PR - CEP: 84.503-449 - Fone: (42) 2104-3126 - E-mail: ira-2vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

1º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 05/08/2024, às 09:15 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 13/08/2024, às 09:15 horas, pela melhor oferta, não será admitido preço vil, este considerado o inferior a 50% do valor da avaliação. (art. 891, § único, CPC).

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

LOCAL: Exclusivamente on-line no site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br.

PUBLICAÇÃO: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - dispensada a publicação em jornal.

PROCESSO: Autos 0000076-25.1994.8.16.0095 de Execução de Título Extrajudicial em que é Exequente ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.416.940/0001-28 e Executado(s) IND. E COM. DE LAMINADOS ALTO DA LAGOA LTDA - CNPJ: 72.258.429/0001-94; JOSE ANTONIO PONTAROLO - CPF: 339.652.429-20; UBI RATA DE OLIVEIRA - CPF: 301.908.359-15.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Terreno rural denominado de área E, situado no lugar denominado Fazenda Kananga, no Município de Tijucas do Sul/PR, desta Comarca, com a área de 250 alqueires, ou sejam, 6.050.000,00 metros quadrados, com os demais característicos constantes da matrícula n. 50.732 do 2º CRI de São José dos Pinhais/PR, INCRA sob o nº 702.030.005.150-DV9.

AVALIAÇÃO: R\$ 8.833.000,00 (oito milhões, oitocentos e trinta e três mil reais) em 12/11/2021.

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 10.198.677,58 (dez milhões cento e noventa e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) em 14/06/2024.

DEPÓSITO: Em mãos do executado.

DÍVIDA: R\$ 1.143.977,63 (um milhão, cento e quarenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos) em 14/06/2024, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

ÔNUS: Constan na matrícula: AV-7: Determinação de abstenção de efetuar novos atos nesta matrícula, proferido no expediente SEI nº 0039559-87.2020.8.16.6000; AV-8: Indisponibilidade de bens CNIB - processo 00179007719945090665, expedido pela Vara do Trabalho de Irati/PR; AV9- Penhora autos 5004550-88.2021.4.04.7009 em que é exequente UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO da 2ª Vara Federal de Ponta Grossa/PR; R-12: Penhora autos 000076-25.1994.8.16.0095 em que é exequente ESTADO DO PARANÁ.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Observe-se também, que a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação, ou, havendo interesse na aquisição em prestações, deverá ser

apresentado requerimento por escrito, observando-se que: a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, e deverá indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, ficando facultado ao exequente requerer a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nestes mesmos autos de execução. Havendo pluralidade de propostas, será observado o seguinte: a) a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; b) havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: i) em diferentes condições, será deferida a aquisição a quem fizer a proposta mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; ii) em iguais condições, o será deferida a proposta formulada em primeiro lugar. Registre-se que a apresentação de proposta de pagamento parcelado não suspende o leilão, e que a decisão quanto a qual proposta será vencedora caberá a este juízo e não ao Sr. Leiloeiro.

CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, e para os imóveis a venda será *ad corpus*, assumindo o arrematante a retirada dos bens, posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Deverá o interessado cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis. Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br, cuja comissão será de 5% (cinco por cento) do valor arrematado, em caso de leilão positivo, a ser pago pelo arrematante.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

OBS: O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial serão apregoados novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data.

OBS.: O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial serão apregoados novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data.

Irati/PR, 25/06/2024.

Juiz(a) de Direito (Substituto(a))